



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

19 DE MARÇO DE 2026

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 002/2026/GP.

NOMEIA REPRESENTANTES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE CAMPINA GRANDE-PB, BIÊNIO 2026-2027.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 8.600/2023 que dispõe sobre **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE CAMPINA GRANDE-PB.**

RESOLVE

Art. 1º - Nomear para compor Conselho Municipal de Políticas Culturais de Campina Grande-PB, os membros abaixo indicados relativo ao biênio 2026-2027, retroativo ao dia 01 de Janeiro do corrente ano:

-Membros titulares representantes do poder público municipal indicados pelo Prefeito:

1- MEMBRO TITULAR PERMANENTE Herbert de Andrade Oliveira- Presidente

Andre Luiz Gomes de Araujo – Vice-Presidente - SECRETÁRIO DE CULTURA

2 – REPRESENTANTE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Giseli Maria Sampaio de Araújo - TITULAR

Hiury Gustavo Bezerra Fontes – SUPLENTE

Rodrigo de Araújo Silva – TITULAR

Luiz Mesquita de Almeida Neto – SUPLENTE

3– REPRESENTANTE DO TEATRO MUNICIPAL SEVERINO CABRAL

Carlos Alan Peres da Silva – TITULAR

Martha Valeria Gonzaga Silva de Luna – SUPLENTE

4– REPRESENTANTE DOS MUSEUS, PATRIMÔNIO CULTURAL E ESPAÇOS DE MEMÓRIA

Angelo Rafael Bezerra de Farias – TITULAR

Betânia Maria de Andrade Paiva – SUPLENTE

5– REPRESENTANTE DO CENTRO CULTURAL LOURDES RAMALHO

Natália Rodrigues Bezerra – TITULAR

Flávio Guilherme Batista Brito – SUPLENTE

6– REPRESENTANTE DA FILARMÔNICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE

Rivanildo Barbosa Pereira – TITULAR

Marcos Fabricio Dias Alves Pereira – SUPLENTE

7– REPRESENTANTE DA BIBLIOTECA MUNICIPAL FÉLIX ARAÚJO

Érika Marques França – TITULAR

Sirleia Farias Lima – SUPLENTE

8– REPRESENTANTE DA ESTAÇÃO CIDADANIA E CULTURA

Mucio Batista Brandão Silva – TITULAR

Jussara Barros da Silva Ferreira – SUPLENTE

9– REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Rosemberg Alves Pequeno – TITULAR

Giovanna de Aquino Fonseca Araújo – SUPLENTE

10– REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - SEPLAN

Marcus Anderson de Figueiredo Nogueira – TITULAR

Daniel Celegatti – SUPLENTE

11– REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDE

Tâmela Sabrina Vasconcelos Fama – TITULAR

Maria Helena Silva – SUPLENTE

-MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, LIGADOS AOS SETORES ARTÍSTICOS CULTURAIS, ELEITOS DEMOCRATICAMENTE REPRESENTANTE ÁREA AUDIOVISUAL

Lunara Araujo de Vasconcelos – TITULAR

Fabiana Melo Damião da Costa – SUPLENTE

REPRESENTANTE ÁREA CULTURA AFRO BRASILEIRA

Victor Soares de Lima – TITULAR

Ramon Moreira – SUPLENTE

REPRESENTANTE ARTESANATO

Fabiana Gomes Miná – TITULAR

Ermíria Duarte Barbosa – SUPLENTE

REPRESENTANTE ÁREA DANÇA

Hianne Barreto Alves – TITULAR

Roberta de Oliveira Soares – SUPLENTE

REPRESENTANTE ÁREA LITERATURA

Emanoella Alves Pinto – TITULAR

Joseilda de Sousa Diniz – SUPLENTE

REPRESENTANTE ÁREA MUSEUS E ESPAÇOS DE MEMÓRIA MATERIAL E IMATERIAL

Herbert de Andrade Oliveira – TITULAR Emanuely Shayane

Morais Nogueira –SUPLENTE

REPRESENTANTE ÁREA MÚSICA

Alfranque Amaral da Silva – TITULAR

David José Rodrigues Felix - SUPLENTE

REPRESENTANTE ÁREA ARTES VISUAIS

Maria Luiza da Costa Ribeiro – TITULAR

Rebeca Araujo de Souza – SUPLENTE

REPRESENTANTE ÁREA TEATRO E CIRCO

Joana D'arc Marques do Nascimento – TITULAR

Karoline Yorrana Rodrigues de Lima – SUPLENTE

REPRESENTANTE ÁREA CULTURA DIGITAL

Antonio Sergio Alves de Melo – TITULAR Daniel Leite Costa – SUPLENTE

REPRESENTANTE ÁREA CULTURA URBANA

Jay Dantas Leite Gomes- TITULAR Vinicius Ramos Bezerra – SUPLENTE

REPRESENTANTE ÁREA CULTURA POPULAR

Matheus Ives Cavalcanti Guedes - TITULAR

Rebeca Guimarães Barbosa – SUPLENTE

Art. 2º - O Conselho Municipal de Políticas Culturais de Campina Grande/PB será presidido, neste biênio, por um conselheiro eleito pela sociedade civil, conforme o Art. 8º, da Lei Municipal nº. 8.600, de 18 de Maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Campina Grande, 16 de Março de 2026.

BRUNO CUNHA LIMA
Prefeito

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – TCE/RN E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE/PB.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – TCE/RN, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 690, bairro Petrópolis, Natal/RN, CEP 59012-360, inscrito no CNPJ sob o nº 12.987.037/0001-78, doravante denominado **TCE/RN**, neste ato representado por seu Presidente, **CONSELHEIRO CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES**, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE/PB**, com sede na Avenida Rio Branco, nº 304, bairro Prata, Campina Grande/PB, CEP 58400-058, representada, neste ato, pelo seu Prefeito, **BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**, resolvem, de comum acordo, firmar o presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica, que será regido, no que couber, pela Lei nº 14.133/2021, bem como pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Com fundamento na CLÁUSULA SÉTIMA do Acordo de Cooperação Técnica (Processo nº 000627/2024-TC) firmado entre o TCE-RN e a Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB, em 20 de março de 2024, o presente Termo Aditivo visa à prorrogação do prazo de vigência do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
O prazo de vigência do referido Acordo fica prorrogado por mais 02 (dois) anos, isto é, por um período igual e sucessivo ao original, compreendendo o período que vai de 20.03.2026 a 20.03.2028.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Acordo de Cooperação Técnica firmado entre os partícipes.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo terá vigência do período de 20 de março de 2026 a 20 de março de 2028, estando sua eficácia condicionada à assinatura anterior à data de início da vigência e à publicação de seu extrato no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN.

E, por estarem assim acordados, os partícipes, por meio de seus representantes legais, assinam o presente instrumento, para que produza os efeitos legais cabíveis.

Natal/RN, 19 de março de 2026.

Conselheiro **CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES**
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Municipal de Campina Grande/PB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 080/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 37 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e de acordo com solicitação contida no Protocolo 10.115/2026,

RESOLVE:

Remover o servidor **WEYSON DIAS SOUZA**, matrícula 19698, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, da **Secretaria de Administração** para a **Secretaria de Assistência Social**, a partir da presente data.

Campina Grande, 12 de março de 2026.

PORTARIA Nº 088/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício Interno/Memorando nº 4.265/2026,

RESOLVE:

Prorrogar a Disposição junto à Prefeitura Municipal de **Aroeiras-PB**, pelo período de 01 (um) ano, do servidor municipal **FABIO DE SOUZA**, matrícula 6449, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 1, lotado na Secretaria de Educação, em **regime de permuta** com o servidor daquela Prefeitura, **HELLEN SAMARA FARIAS DAS NEVES**, com ônus para os respectivos órgãos de origem, a contar do dia 21 de janeiro do corrente ano.

Campina Grande, 18 de março de 2026.

PORTARIA Nº 089/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Protocolo nº 12.297/2026,

RESOLVE:

Prorrogar a disposição à Prefeitura Municipal de **Esperança-PB** da servidora municipal **ELISANDRA DOS SANTOS SILVA**, matrícula 24869, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil 2, lotada na Secretaria de Educação, em **regime de permuta** com a servidora daquela Prefeitura, **RAIANNA DE FARIAS COSTA**, com ônus para os respectivos órgãos de origem, pelo período de 01 (um) ano, a contar do dia 17 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 18 de março de 2026.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

PROCURADORIA GERAL**PORTARIA Nº 004****DE 17 DE MARÇO DE 2026**

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6, inciso V, da Lei n.º 2.139, de 20 de setembro de 1990, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE:

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar denúncia de possível configuração de insubordinação grave em serviço, desídia (se comprovada habitualidade) e; violação de dever funcional, presente no art. 135, inciso VI, art. 120, inciso XIV, e art. 119 da Lei Municipal n.º 2.378/1992, formalizada por meio do Ofício Interno / Memorando n.º 5.790/2026, em desfavor da servidora **ANA PATRÍCIA GERVASIO CRUZ**, mat. n.º 30.496, lotada na Secretaria de Saúde do Município.

02 – Compor a referida Comissão, os seguintes servidores: **Dra. FERNANDA AUGUSTA BALTAR DE ABREU**, Procuradora Municipal, OAB/PB n.º 11.551, matrícula n.º 14.392, para atuar como Presidente, **IURI BEZERRA BOMFIM**, OAB/PB n.º 19.092, matrícula n.º 7133, para atuar como Membro e **CARLA VALDÍVIA VIDAL DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 7048, para atuar como Membro.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRA-SE.**PORTARIA Nº 005****DE 17 DE MARÇO DE 2026**

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6, inciso V, da Lei n.º 2.139, de 20 de setembro de 1990, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE:

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar denúncia formalizada por meio do Ofício Interno / Memorando n.º 83.094/2024, de possível configuração de aplicação irregular de dinheiro público, nos termos dos art. 135, inciso VIII, da Lei Municipal n.º 2.378/1992, em desfavor da servidora **INGRID DE OLIVEIRA DIAS**, mat. 24.747, lotada na Secretaria de Educação do Município.

02 – Compor a referida Comissão, os seguintes servidores: **Dr. PAULO PORTO DE CARVALHO JUNIOR**, Procurador Municipal, OAB/PB n.º 13.114, matrícula n.º 19.709, para atuar como Presidente, **ROGEANDERSON MAXSUEL FERREIRA DA SILVA**, OAB /PB n.º 19.441, matrícula n.º 6900, para atuar como Membro e **CARLA VALDÍVIA VIDAL DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 7048, para atuar como Membro.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRA-SE.**PORTARIA Nº 006****DE 17 DE MARÇO DE 2026**

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6, inciso V, da Lei n.º 2.139, de 20 de setembro de 1990, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE:

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar denúncia de possível violações funcionais presentes no art. 119, incisos I, III, X, XI e art. 120, incisos XVII e XVIII, ambos da Lei Municipal n.º 2.378/1992, formalizada por meio do Ofício Interno / Memorando n.º 18.386/2025, em desfavor do servidor **DIEGO ROCHA GUEDES DE ALMEIDA**, mat. n.º 30.525 lotado na Secretaria de Educação do Município.

02 – Compor a referida Comissão, os seguintes servidores: **Dra. FERNANDA AUGUSTA BALTAR DE ABREU**, Procuradora Municipal, OAB/PB n.º 11.551, matrícula n.º 14.392, para atuar como Presidente, **IURI BEZERRA BOMFIM**, OAB/PB n.º 19.092, matrícula n.º 7133, para atuar como Membro e **CARLA VALDÍVIA VIDAL DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 7048, para atuar como Membro.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRA-SE.**PORTARIA Nº 007****DE 17 DE MARÇO DE 2026**

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6, inciso V, da Lei n.º 2.139, de 20 de setembro de 1990, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE:

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar denúncia de possível configuração de Improbidade Administrativa, nos termos dos art. 135, inciso IV, da Lei Municipal n.º 2.378/1992, formalizada por meio do Ofício Interno / Memorando n.º 14.217/2026, em desfavor da servidora **MARIA VANUZA MARTINS FERNANDES**, mat. n.º 3930, lotada na Secretaria de Saúde do Município.

02 – Compor a referida Comissão, os seguintes servidores: **Dra. FERNANDA AUGUSTA BALTAR DE ABREU**, Procuradora Municipal, OAB/PB n.º 11.551, matrícula n.º 14.392, para atuar como Presidente, **IURI BEZERRA BOMFIM**, OAB/PB n.º 19.092, matrícula n.º 7133, para atuar como Membro e **CARLA VALDÍVIA VIDAL DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 7048, para atuar como Membro.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº 008

DE 17 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6, inciso V, da Lei n.º 2.139, de 20 de setembro de 1990, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE:

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar denúncia de possível prática de ato capaz de violar a dignidade sexual (menor), bem como a inconveniência e o grau de constrangimento aos agentes públicos atingidos pelo comportamento inadequado, nos moldes do art. 135, inciso V, e art. 120, inciso VIII, ambos da Lei Municipal n.º. 2.378/1992, formalizada por meio do Ofício Interno / Memorando n.º 92.485/2025, em desfavor do servidor **JOSEILTON BRITO DE FREITAS**, mat. n.º 13.310, lotada na Secretaria de Educação do Município.

02 – Compor a referida Comissão, os seguintes servidores: **Dr. PAULO PORTO DE CARVALHO JUNIOR**, Procurador Municipal, OAB/PB n.º 13.114, matrícula n.º 19.709, para atuar como Presidente, **ROGEANDERSON MAXSUEL FERREIRA DA SILVA**, OAB /PB n.º 19.441, matrícula n.º 6900, para atuar como Membro e **CARLA VALDÍVIA VIDAL DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 7048, para atuar como Membro.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

AÉCIO DE SOUZA MELO FILHO
Procurador-Geral do Município

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 200/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 78, que dispõe sobre Gratificação de Acesso Dificil – GAD, do Estatuto de Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **NOELMA DE FATIMA PEREIRA**, matrícula 12348, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) Educação Básica 3, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Acesso Dificil – GAD, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir do mês janeiro de 2026 até 30 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 201/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 78, que dispõe sobre Gratificação de Acesso Dificil – GAD, do Estatuto de Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, lotados nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Acesso Dificil – GAD, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir do mês fevereiro de 2026 até 30 de dezembro de 2026.

OR D.	Nº PROT	PROFESSOR	MAT.	CARGO
1.	23823/2026	ALDENIR FLORENTIN O DOS SANTOS	4008	Assistente Social Educacional
2.	22596/2026	CARLO GIUSEPPE DUARTE GALZERANO	13641	Psicólogo Educacional
3.	24449/2026	JOSEANE ALVES PEQUENO	12095	Professor Educação Básica 2
4.	23117/2026	MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA DE OLIVEIRA	6398	Professor Educação Básica 1
5.	24554/2026	ROSEMARY SILVA PEREIRA MARTINS	28543	Supervisor Educacional

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

PORTARIA Nº 202/2026

O Secretário de Educação do Município de Campina Grande-PB, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Pública, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e demais atos normativos pertinentes;

CONSIDERANDO que o disposto do Decreto Nº 4.604 de 05 de agosto de 2021, que regulamenta a Gestão e a Fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito da administração direta e indireta do Município de Campina Grande - PB;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como gestor e fiscal do contrato cujo objeto é a contratação de uma empresa especializada para o fornecimento e instalação de forro em pvc (incluindo perfis, acessórios e mão-de-obra) 110 salas de aula da rede municipal de ensino da Prefeitura de Campina Grande, Estado de Paraíba, com a empresa **A. PIANCO LOCACOES E SERVICO- CNPJ: 55.306.241/0001-55.**, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 9.06.11/2025:

Gestor: **ANSELMO RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO**, gerente de engenharia, CPF nº 087.xxx.994-59.;

Fiscal: EDINALDO RIBEIRO DIAS, assessor técnico, CPF nº 045.XXX.184 -80.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANA NERY CARVALHO DE PAULA

Diretora Administrativa Financeira –

PORTARIA Nº 650/2023

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2.06.177/2023

INSTRUMENTO: 7º Termo Aditivo de prorrogação de vigência do contrato de nº 2.06.177/2023, cujo objeto é a reforma e ampliação da Creche Municipal Lenise Medeiros, no bairro da Malvinas no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba. **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.258/2023. PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e a empresa ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO:** Prorrogação por mais 60 (sessenta) dias do contrato de nº 2.06.177/2023, no intuito de conclusão da obra objeto do contrato. **SIGNATÁRIOS:** Raymundo Asfora Neto e o representante legal da empresa, Sr. THIAGO HERSON TAVEIRA DE FREITAS. **DATA DE ASSINATURA:** 16/03/2026..

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

PORTARIA Nº 001, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

EXONERA A COMPONENTE DA CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB E DISPÕE SOBRE SUAS COMPETÊNCIAS.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação - CME do Município de Campina Grande-PB, no uso das atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 20 do Decreto Municipal nº 4.247/2016 – Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação – CME de Campina Grande – PB, e **CONSIDERANDO** a constituição das Câmaras, na sessão ordinária do Conselho Municipal de Educação de Campina Grande – PB, realizada em 09 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Conselheira da Câmara de Legislação e Normas do Conselho Municipal de Educação de Campina Grande – PB, conforme a seguir:

CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

Zilda Valéria da Silva

Art. 2º Em observância ao disposto no Art. 22. do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Campina Grande – PB, compete às Câmaras:

- I - Apreciar os Processos que lhes sejam distribuídos e sobre eles emitir Parecer a ser submetido ao Plenário;
- II - Responder a consultas encaminhadas pelo Presidente do Conselho Municipal de Educação ou por outra Câmara;
- III - opinar sobre questões que envolvam interpretação doutrinária nas matérias de sua especialidade; IV - analisar os dados educacionais e promover estudos, pesquisas e levantamentos de interesse para os trabalhos do Conselho Municipal de Educação;
- V - Promover diligências para a instrução dos Processos de sua competência ou para atender a determinação do Plenário;
- VI - Propor medidas e sugestões sobre matérias de competência do Conselho Municipal de Educação; VII - organizar seus planos de trabalho;
- VIII - reunir-se, ordinária ou extraordinariamente, seguindo, no que couber, a norma referente às reuniões do Plenário.

Campina Grande- PB, 09 de março 2026.

ANA LÚCIA FERNANDES SOARES TEIXEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Educação

PORTARIA Nº 002, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA AS COMPONENTES DAS CÂMARAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL; ENSINO FUNDAMENTAL; E LEGISLAÇÃO E NORMAS, NO ÂMBITO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB E DISPÕE SOBRE SUAS COMPETÊNCIAS.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação - CME do Município de Campina Grande-PB, no uso das atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 20 do Decreto Municipal nº 4.247/2016 – Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação – CME de Campina Grande – PB, e **CONSIDERANDO** a constituição das Câmaras, na sessão ordinária do Conselho Municipal de Educação de Campina Grande – PB, realizada em 09 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as Conselheiras das Câmaras do Conselho Municipal de Educação de Campina Grande – PB, conforme a seguir:

CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Zilda Valéria da Silva

CÂMARA DE ENSINO FUNDAMENTAL

Ana Lúcia Fernandes Soares Teixeira

CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

Maria do Socorro Ramalho

Maria Dapaz Pereira do Patrocinio

Michele Dias Pinto Limeira

Art. 2º Em observância ao disposto no Art. 22. do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Campina Grande – PB, compete às Câmaras:

- I - Apreciar os Processos que lhes sejam distribuídos e sobre eles emitir Parecer a ser submetido ao Plenário;
- II - Responder a consultas encaminhadas pelo Presidente do Conselho Municipal de Educação ou por outra Câmara;

III - opinar sobre questões que envolvam interpretação doutrinária nas matérias de sua especialidade; IV - analisar os dados educacionais e promover estudos, pesquisas e levantamentos de interesse para os trabalhos do Conselho Municipal de Educação;

V - Promover diligências para a instrução dos Processos de sua competência ou para atender a determinação do Plenário;

VI - Propor medidas e sugestões sobre matérias de competência do Conselho Municipal de Educação; VII - organizar seus planos de trabalho;

VIII - reunir-se, ordinária ou extraordinariamente, seguindo, no que couber, a norma referente às reuniões do Plenário.

Campina Grande- PB, 09 de março 2026.

ANA LÚCIA FERNANDES SOARES TEIXEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Educação

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.07.002.2026.

PARTES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PROXIMA TELECOMUNICACOES S.A.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BANDA LARGA, COM CAPACIDADE DE TRÁFEGO ILIMITADO (SEM PACOTES MENSAIS DE COTAS E SEM REDUÇÃO DE VELOCIDADE), TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA, NÃO SENDO ACEITO VIA RÁDIO OU SATÉLITE), COM VELOCIDADES MÍNIMAS ESPECÍFICAS POR UNIDADE DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E COM SUA RESPECTIVA INSTALAÇÃO, HABILITAÇÃO E FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONEXÃO. OS LINKS DO SERVIÇO A SER CONTRATADO DEVERÃO SER ASSIMÉTRICOS, SEM REDUNDÂNCIA, PODENDO SER COM IP VARIÁVEL (NÃO HÁ NECESSIDADE DE SER DEDICADO). VELOCIDADE PRETENDIDA: UPLOAD: 500 MBPS, DOWNLOAD 1000 MBPS. **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07.002/2026. **VALOR:** R\$ 2.760,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E SESENTA REAIS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE NA FORMA DOS ARTIGOS 105 E 106 DA LEI Nº 14.133/2021.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04 122 2001 2170 | 3390.40 | 15001000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** TÂMELA SABRINA VASCONCELOS FAMA E LEONARDO DE LIMA GOMES FILHO. **DATA DE ASSINATURA:** 18 DE MARÇO DE 2026.

TÂMELA SABRINA VASCONCELOS FAMA

Secretária de Desenvolvimento Econômico

**EMPRESA MUNICIPAL DE
URBANIZAÇÃO DA
BORBOREMA – URBEMA**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos dos elementos constantes da Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à prorrogação de prazo do Contrato n.º 004/2021, decorrente da ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 001/2021 - Processo Administrativo n.º 004.004.ADS001/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS E CONTÍNUOS, PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA E CORPORATIVA MUNICIPAL COM SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO, CONSULTORIA, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMAS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2021, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2021, acolho e ratifico o parecer para que surta os seus efeitos legais, tendo por base o 71 da Lei 13.303/16 c/c art. 57, IV, da Lei 8.666/93, alterada.

Campina Grande, 19 de março de 2026.

RENATO BENEVIDES GADELHA

Diretor Presidente

LICITAÇÕES

CENTRAL DE COMPRAS

CONCORRÊNCIA Nº 9.06.08/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 934/2025

AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 981981

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE - PB, através do

AGENTE DE CONTRATAÇÃO, torna público que às 08h30min do dia 07 de abril de 2026, realizará Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO, em REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RETOMADA DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR ANITA CABRAL, LOCALIZADA NA RUA DOS XIQUE-XIQUE, S/N – BAIRRO DAS MALVINAS, CAMPINA GRANDE – PB.

O Edital estará à disposição através dos portais (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>), <https://pncp.gov.br/app/editais>,

<https://cdc.campinagran.de/> e <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>, ou por solicitação nos e-mails: cplpmcg@prefeitura.campinagran.de e pmcglicitacao@gmail.com.

Campina Grande, 19 de março de 2026.

MATUSAEL LIMA DE AQUINO

Agente de Contratação

SEPARATA DO SEMÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB